

Decreto nº 409/2003

De: 18 de Agosto de 2003.

"Dispõe sobre a Homologação de Concursos e contém outras providências"

"Geraldo Jerônimo Lidal, Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Art. 1º. A vista do Relatório apresentado pela Comissão de Concursos, fica homologado o concurso destinado ao preenchimento de cargos vagos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, nos termos da Carta Magna Federal e de conformidade com os seus respectivos resultados.

Art. 2º. A Secretaria da Prefeitura deverá determinar, em caráter urgente, sejam expedidos os respectivos atos de nomeação dos candidatos, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas existentes, mediante supervisão expressa e determinação do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Expeçam-se os atestados de habilitação a todos os candidatos aprovados e classificados.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 18 de agosto de 2003

Gidl  
Geraldo Jerônimo Lidal  
Prefeito Municipal.